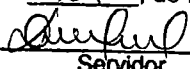


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 050/17
↓

LEI Nº. 1248/2017

Certifico que este Ato foi Publicado em
26 / 05 / 2017, na pág. 259
da edição nº 769, do DOM/ES.

Servidor
Mat. 004412

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "FRANCISCO PERIN", a Rua que se inicia na propriedade do senhor Luiz Domingos Fiorotti, atravessando as Ruas João Maria Fardin, Vereador Antônio Henrique Fiorotti e Ângela Fiorotti, terminando na propriedade de Geraldo Luis Fiorotti, no Bairro Itaraninha, distrito da Sede, do Município de Itarana/ES.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 25 de maio de 2017.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças